PORTARIA Nº 24.013, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14.427/2026, em 26 de outubro de 2026, formulada por Michele Moreno Barboza Pereira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Michele Moreno Barboza Pereira**, matrícula funcional GP/nº 43885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob o regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2020 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 09/11/2026 a 08/12/2026,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.014, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14.733/2026, em 3 de novembro de 2026, formulada por Flávio Alves Pereira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Flávio Alves Pereira**, matrícula funcional GP/nº 34584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, sob o regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio Público, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016 (2ª e 3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 09/11/2026 a 08/12/2026,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.015, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Altera a Portaria nº 24.008, de 4 de novembro de 2026 e dá outras providências. ."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 915/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 5º e parágrafo 4º, do artigo 9º, da Portaria nº 24.008, de 4 de novembro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

§ 5º ...

I - *0,1 (um décimo) de ponto para cada dia efetivamente trabalhado até 30 de junho de 2026;*

Art. 9º...

§ 4º *Em caso de acumulação de cargos, emprego, e/ou função, caberá ao Secretário Municipal de Educação e ao Diretor de Escola observar o tempo mínimo de trânsito, de acordo com a Resolução SME nº 11 de 03 de novembro de 2021 ou outra normativa que venha sucedê-la, sendo que a inobservância do tempo mínimo estabelecido, configurará acúmulo ilegal.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 24.008, de 4 de novembro de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.016, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a concessão de gratificação ao servidor público municipal Airton Coqueiro de Oliveira, em razão de atividades adicionais desempenhadas e responsabilidades que extrapolam suas funções habituais;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Airton Coqueiro de Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 34452, ocupante do cargo de provimento efetivo de Varredor de Ruas, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia **3 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 18.609, de 20 de abril de 2016.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.